



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE PROCESSO

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 72 inciso I, venho por meio desta autorizar a abertura do processo de dispensa sem licitação, com objetivo na Prestação de serviços de radiodifusão para fins de veiculação e divulgação das notas oficiais e informes – entrevistas, ações e eventos da Secretária Municipal de Saúde, de interesse da população, em prol da publicidade dos atos administrativos da secretaria, com frequência fm, contendo abrangência em todo o território do município de Cupira (área urbana e rural) e região.

Após tramites legais de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, conforme a média estimada através das cotações de preço obtemos o valor médio mensal de R\$ 4.975,00 (quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais e zero centavos) e total de R\$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais e zero centavos) diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para formalização do contrato, conforme proposta mais vantajosa.

Cupira, 07 de fevereiro de 2024



ADRIANA SANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira PE
CPF 011.678.584-20
Portaria n. 007/2024